



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA 001/2025

SETOR AUDITADO:

COMPREV

ANO BASE: 2024/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR AUDITADO:

Coordenação de Compensação Previdenciária

Endereço: Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231 - Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP:
23906-540

Telefone: (24) 3365-5260

ASSESSORIA:

Coordenador de Compensação Previdenciária

Lucas Alonso de Freitas Santos

SUMÁRIO

1.	<u>INTRODUÇÃO</u>	3
2.	<u>EXECUÇÃO DOS TRABALHOS</u>	7
3.	<u>GESTÃO DE RISCOS</u>	9
4.	<u>RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS NO SETOR</u>	11
5.	<u>CONCLUSÃO</u>	14

HISTÓRICO DE VALIDAÇÃO

Título		Autor	Elaborado em
Relatório de Auditoria nº 001/2025		Controladoria Interna	14/03/2025
Aprovado por	Aprovado em	Instrumento de Aprovação	
Conselho de Administração	24/03/2025	Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração	

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados da primeira auditoria interna de 2025 realizada no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (ANGRAPREV), com foco na Coordenação de Compensação Previdenciária. A auditoria foi conduzida em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) de 2025 e se justifica pelos riscos inerentes ao processo de Compensação Previdenciária, o qual desempenha um papel crucial na arrecadação de receitas do Instituto.

Atualmente, o ANGRAPREV possui os processos digitalizados em sua totalidade, excluídos os que constam como arquivados, e a abertura dos requerimentos são realizadas tempestivamente e de modo regular conforme a demanda contínua, não havendo situação de acúmulo de processos aguardando triagem e/ou aguardando abertura de requerimento.

O recebimento dos valores está condicionado à abertura do requerimento no Sistema COMPREV, mantido pela DATAPREV. É fundamental que os requerimentos sejam preenchidos corretamente e acompanhados da documentação necessária. Caso contrário, poderão resultar em questionamentos (exigências) ou indeferimentos por parte do regime destinatário, responsável pela análise dos requerimentos.

Os requerimentos abertos pelo ANGRAPREV são instruídos com os seguintes documentos:

- Ato de concessão e de fixação de proventos e a respectiva publicação;
- CTC do órgão instituidor;
- CTC correspondente ao período averbado;
- Histórico da vida funcional;
- Homologação do TCE.

Os achados e recomendações deste relatório buscam promover o aprimoramento contínuo dos procedimentos da Coordenação de Compensação Previdenciária, identificando inconsistências, fragilidades nos controles internos e oportunidades de melhoria.

1.1 Fundamentação Legal

A auditoria de que trata o presente relatório tem sua legitimidade conferida pela Lei nº 4.037/2021 e a Lei nº 4.350/2024, a qual atribui à Controladoria Interna a competência de exercer as auditorias orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil, programando, dirigindo, orientando e controlando as atividades a elas pertinentes.

Respeitando também as Normas Brasileiras de Contabilidade e os princípios fundamentais da auditoria de Conformidade regidos pelo INTOSSAI - Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras.

1.2 Escopo

Os exames obedeceram aos Princípios Fundamentais de Contabilidade elencados na Resolução n.º 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, tendo sido realizados com base em técnicas de amostragem aleatória e casual, bem como os princípios fundamentais da auditoria de conformidade regidos pelo INTOSSAI, na extensão que se julgou necessária.

1.3 Objeto e Periodicidade

Este relatório tem como objetivo avaliar a eficiência, eficácia e conformidade dos processos de Compensação Previdenciária (COMPREV) do ANGRAPREV no período de 2024 e no primeiro trimestre de 2025. A auditoria concentrou-se em verificar se as ações executadas estão em conformidade com as normativas vigentes, assegurando a correta tramitação dos requerimentos e a maximização dos valores a serem compensados.

Para a realização dos trabalhos de auditoria na compensação previdenciária, foram analisados documentos e registros selecionados com base em critérios de materialidade e relevância, visando assegurar uma amostragem representativa dos requerimentos de compensação processados no período.

O objetivo foi avaliar a conformidade dos procedimentos operacionais, a observância dos requisitos legais e a efetividade dos controles internos implementados pela Coordenação de Compensação Previdenciária.

Dentre os principais aspectos avaliados, destacamos:

- Regularidade e conformidade legal dos requerimentos de compensação previdenciária;
- Efetividade dos mecanismos de controle interno, com ênfase na identificação e mitigação de riscos operacionais;
- Aderência dos processos ao planejamento estratégico do RPPS, assegurando o alinhamento com os objetivos institucionais e a sustentabilidade financeira do regime;

- Impacto financeiro dos atrasos e inconsistências nos requerimentos, verificando possíveis prejuízos decorrentes de falhas operacionais ou deficiências processuais;
- Controle e monitoramento da tramitação dos processos, garantindo maior celeridade na análise e aprovação dos requerimentos junto ao órgão previdenciário federal e demais RPPS.

Além disso, a auditoria teve como propósito identificar oportunidades de aprimoramento nos fluxos operacionais e nos mecanismos de fiscalização, visando a otimização dos processos e o fortalecimento da governança. Todos os resultados e recomendações estão pautados nos princípios de legalidade, eficiência e economicidade, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da gestão previdenciária.

1.4 Papéis de Trabalho

A inspeção foi realizada por meio de um programa consubstanciado em papéis de trabalho, bem como entrevistas pessoais com o coordenador responsável pelo setor auditado.

1.5 Atribuições regulamentares do órgão auditado

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira ou ao encontro de contas realizado entre regimes de previdência que reconhecem, ao conceder uma aposentadoria, o tempo de contribuição ou serviço de outro regime, desde que este tempo não seja concomitante e tenha sido certificado por meio de contagem recíproca. É importante esclarecer que somente é aplicável a compensação financeira em relação à aposentadoria concedida a partir de 05/10/1988 e à pensão por morte dela decorrente. A partir dessa definição, conclui-se que a compensação financeira entre os regimes de previdência resulta da contagem recíproca de tempo de contribuição.

Quanto ao processo operacional, de maneira geral, o regime de previdência responsável pela concessão do benefício solicita ao regime que emitiu a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) por meio do Sistema COMPREV, o pagamento da compensação, com base na proporção do tempo de contribuição certificado e utilizado para a concessão do benefício. Vale destacar que os valores da compensação financeira são calculados individualmente para cada benefício. No entanto, será realizado o encontro de contas entre os participantes envolvidos, de modo que o devedor, na competência correspondente, efetuará o pagamento da diferença apurada ao credor.

O setor de COMPREV desempenha um papel essencial na sustentabilidade financeira do RPPS, assegurando a recuperação de receitas por meio da correta solicitação e processamento dos requerimentos. Sua atuação visa garantir que esses pedidos sejam elaborados e tramitados de forma tempestiva, eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, reduzindo riscos de perda de recursos. Um processo bem conduzido evita que o RPPS deixe de receber valores devidos por períodos contributivos anteriores dos segurados, contribuindo para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

A Coordenação de Compensação Previdenciária possui suas competências e atribuições estabelecidas conforme Lei nº 4.129, de 20 de setembro de 2022:

a) controlar e executar as atividades relacionadas à compensação previdenciária, atendendo às cláusulas estabelecidas em convênio ou instrumento congêneres, celebrado entre os órgãos competentes no âmbito do RPPS;

b) coordenar e executar as tarefas técnicas e administrativas para a operacionalização do sistema de compensação previdenciária e para a preservação e reconhecimento do tempo trabalhado entre regimes previdenciários, nos termos da legislação vigente;

c) analisar os processos de aposentadoria e pensão passíveis de compensação previdenciária e encaminhar os requerimentos ao regime de origem, com todos os documentos necessários à compensação;

d) acompanhar e gerir os prazos prescricionais relativos à compensação previdenciária dos processos de aposentadoria e de pensão analisados;

e) coordenar e executar as atividades relacionadas à operacionalização do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV entre os Entes Federativos;

f) controlar e providenciar o encaminhamento de informações sobre alteração de valores promovidas por revisões de benefícios, óbitos ou renúncias de benefícios ao regime de origem, após a compensação previdenciária;

g) analisar e validar os requerimentos de compensação previdenciária apresentados pelos regimes de origem e, após, encaminhar para deferimento;

h) emitir relatórios gerenciais e financeiros com as informações da compensação previdenciária e encaminhá-los aos órgãos competentes, para fins de registro contábil;

i) desenvolver outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

1.6 Riscos da Auditoria

Risco de auditoria é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre a matéria auditada. Para determinar o risco desta auditoria alguns critérios foram avaliados, tais como, a estrutura do órgão, as políticas de pessoal, o sistema de registro de informações e as limitações de acesso físico e aos relatórios.

Considerando a análise preliminar dos tópicos mencionados, entendemos que o risco de auditoria é **baixo**.

2. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Etapas

O trabalho de auditoria constou de três fases: o planejamento, a execução dos trabalhos e a conclusão.

As análises documentais foram realizadas com o objetivo de validar os dados constantes do Sistema de Controles Internos do setor responsável pelo COMPREV.

A execução caracterizou-se pela aplicação dos procedimentos de auditoria e coleta de evidências com vistas a identificar possíveis pontos de auditoria relevantes referente ao período de 2024 e 1º trimestre de 2025.

Para alcançar os objetivos estabelecidos na presente auditoria utilizaremos das técnicas disponíveis de Auditoria, em especial:

Indagação Escrita ou Oral: Utilização de entrevistas envolvendo o responsável pela Coordenação de Compensação Previdenciária para obtenção de dados e informações.

Análise documental: Análise da documentação, dos processos e dos registros, em especial os relacionados à tramitação e procedimentos de controle para a abertura, análise de requerimentos e atendimento às exigências.

Observações das atividades e condições: Verificação das atividades com a finalidade de detectar erros, problemas ou deficiências através dos seguintes elementos de observação: identificação da atividade; observação da sua execução; comparação do comportamento com algum padrão já verificado; avaliação e conclusão.

Cálculo: conferência da exatidão numérica, confrontando-se dados de diferentes procedências com vistas a identificar a congruência das informações.

As eventuais impropriedades formais e/ou materiais detectadas são apresentadas na análise das áreas, bem como sugestões para sua otimização. A conclusão é apresentada no final do presente relatório.

2.2 Metodologia Aplicada

2.2.1 Avaliação dos Controles Internos

Efetuamos um exame com vistas à avaliação da capacidade e efetividade dos sistemas de controles internos. Avaliamos os procedimentos, processos administrativos, políticas e registros que compõem o controle, com o objetivo de constatar se estes proporcionam razoável segurança de que as atividades e operações se realizam de forma a possibilitar o atendimento das metas, em termos satisfatórios.

2.2.2 Exame da Documentação Original

O exame foi efetuado para a comprovação da situação dos requerimentos que por exigências legais ou de controle são evidenciadas por documentos comprobatórios.

Verificamos a autenticidade, ou seja, se a documentação é fidedigna e merece crédito; a normalidade, constatando se a análise refere-se à operação normal e de acordo com os objetivos do ANGRAPREV; a aprovação, verificando se os documentos foram aprovados por pessoa autorizada e, finalmente, o registro, comprovando se este foi adequado e se a documentação é hábil.

2.2.3 Entrevistas

Realizamos perguntas e obtivemos respostas de forma informal, as quais foram devidamente registradas nos papéis de trabalho, que serão arquivados nesta Unidade de Controle.

2.2.4 Amostragem

O tipo de amostragem escolhida foi a “Amostragem não probabilística ou por julgamento”, onde os itens a serem testados não permitem a utilização de amostragem estatística ou os motivos da realização da auditoria tornam desnecessária a imparcialidade. Nesses casos, os testes a serem realizados baseiam-se no julgamento pessoal do auditor, que efetua a seleção dos itens subjetivamente, calcada principalmente em sua capacidade física, de pessoal, e experiência profissional.

A amostragem por julgamento é utilizada na extração de amostras, independentemente das bases estatísticas, sem nenhuma base de sustentação técnica quanto a seu tamanho e método de seleção, para tanto, utilizou-se como critério de seleção para compor uma amostra a análise de vulnerabilidade, risco potencial inerente e importância relativa.

3. GESTÃO DE RISCOS

Gestão de Riscos no COMPREV

A gestão de riscos no setor de Compensação Previdenciária (COMPREV) é um instrumento essencial para assegurar a segurança financeira, a conformidade legal e a eficiência operacional dos processos relacionados à compensação entre regimes previdenciários.

O adequado gerenciamento desses riscos contribui para a integridade dos procedimentos (*Compliance*), a otimização dos fluxos de trabalho e a maximização da recuperação dos valores devidos ao Instituto.

A auditoria analisou a documentação pertinente e os registros processuais, no intuito de tentar identificar eventuais vulnerabilidades que possam comprometer a efetividade do setor de COMPREV.

Foram avaliados aspectos como aderência às normativas vigentes especialmente com a Portaria MTP nº 1.467/2022, prazos de tramitação, qualidade das informações prestadas e mitigação de riscos operacionais.

A partir dessa análise, destacam-se os principais riscos identificados, bem como as estratégias recomendadas para sua mitigação, com o objetivo de aprimorar a governança, fortalecer os controles internos e garantir maior celeridade e precisão nos processos de compensação previdenciária.

3.1 – Gestão de Riscos no Setor de COMPREV

3.1.1 - Atraso na tramitação dos requerimentos

Risco: Demora excessiva na análise.

Impacto: Atraso no repasse de valores e acúmulo de processos.

Mitigação: Implementação de um cronograma para definição de metas de tempo para cada etapa do processo.

3.1.2 - Divergências nas informações cadastrais e contributivas

Risco: Inconsistência.

Impacto: Indeferimento de requerimentos ou compensação de valores incorretos.

Mitigação: Revisão periódica da base de dados com o sistema BG-COMPREV (DATAPREV).

3.1.3. Recusa de requerimentos por falhas documentais

Risco: Envio de processos incompletos ou com documentação incorreta.

Impacto: Rejeição de pedidos, necessidade de retrabalho e aumento no tempo de tramitação.

Mitigação: Padronização da lista de verificação documental, realização de treinamentos internos e análise prévia dos procedimentos adotados nos processos antes do envio ao COMPREV.

3.1.4. Atraso na resposta de contestações

Risco: Demora na análise e na elaboração das respostas às contestações feitas por outros regimes ao Instituto.

Impacto: Bloqueio de repasses recebidos pelo RGPS, trazendo prejuízo financeiro ao Instituto.

Mitigação: Acompanhamento contínuo das contestações e desenvolvimento de uma metodologia eficaz para o controle e resposta tempestiva às mesmas.

3.1.5. Cálculo incorreto dos valores compensáveis

Risco: Equívoco na solicitação de valores.

Impacto: Prejuízo financeiro ao Instituto.

Mitigação: Utilização de procedimento de controles, capacitação da equipe e revisão dos cálculos antes da submissão ao sistema COMPREV.

3.2 Compliance e Conformidade

3.2.1 Compliance com a Portaria 1467/2022

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece um conjunto de normas de diretrizes para Compensação Previdenciária (COMPREV) no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Sua finalidade é garantir a transparência, legalidade e eficiência, evitando prejuízos financeiros.

Nesse contexto, o *Compliance* visa a adoção e o monitoramento contínuo de boas práticas de governança nos procedimentos administrativos, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

A observância dessas diretrizes fortalece a segurança jurídica e financeira, permitindo que o ANGRAPREV exerça com eficiência seu controle dos recursos financeiros oriundos da compensação previdenciária.

4 - RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS NO SETOR

Com vistas a facilitar a compreensão, os resultados dos exames, separados por assunto, serão apresentados para cada achado de auditoria julgado relevante, na forma que segue:

TESTE DE CONFORMIDADE:

SITUAÇÃO DE ANÁLISE:

EVIDÊNCIAS:

RECOMENDAÇÃO:

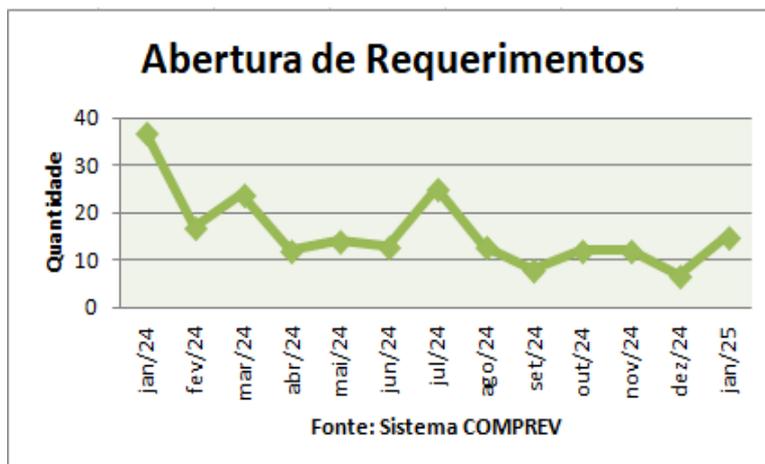
4.1 – Teste de Conformidade: Fluxo de Processos da Compensação Previdenciária.

Situação de análise: A ausência de distinção entre processos que exigem ou não a Certidão Específica (CE) tem impactado a eficiência e a agilidade na tramitação dos requerimentos. A segregação desses processos permitiria um fluxo mais organizado, reduzindo prazos e facilitando a análise da eficiência operacional do setor.

Evidências: Foi verificado que os processos seguem um mesmo fluxo, independentemente da necessidade da CE, o que pode gerar atrasos para casos mais simples. Onde a falta de categorização dificulta o monitoramento da eficiência processual e a identificação de pontos de melhoria. Essa auditoria identificou, também, que a adoção de fluxos diferenciados pode otimizar a gestão do tempo e melhorar o atendimento aos segurados.

Considerando o período mensal de Janeiro de 2025, o tempo médio gasto desde a publicação da homologação do TCE até a data de abertura do requerimento para o COMPREV, solicitando a compensação previdenciária, foi de aproximadamente 20 dias. No período de Janeiro/2024 a Janeiro/2025, foram realizadas 209 aberturas de requerimentos.

Gráfico 1 – Abertura de requerimentos de compensação previdenciária.



Recomendação: A fim de manter as informações sobre os processos sempre atualizadas, é essencial realizar a segregação desde a triagem, estabelecendo fluxos distintos para aqueles que demandam ou não a Certidão Específica. Além disso, é importante padronizar os critérios de classificação, o que garantirá um encaminhamento mais ágil e eficiente, contribuindo para a melhoria do fluxo processual e a redução do tempo de abertura dos requerimentos. O monitoramento dos tempos de tramitação poderá ser utilizado para avaliar o impacto das mudanças implementadas e promover a melhoria contínua dos processos.

4.2 – Teste de Conformidade: Controle das Parcelas Recebidas - COMPREV

Situação de Análise: Este teste de conformidade tem como objetivo assegurar que a comunicação entre os setores de COMPREV e Financeiro seja eficiente e adequado no controle das parcelas recebidas da compensação previdenciária. Atualmente, o setor de COMPREV informa os valores a serem recebidos, enquanto o setor financeiro fornece um retorno formal e sistemático, uma vez por mês, através da plataforma SEI sobre os pagamentos recebidos por outros RPPS e pelo RGPS. Essa comunicação aprimora o acompanhamento adequado das obrigações e a precisão dos registros.

Evidências: Em entrevista foi verificado um fluxo padronizado com troca de informações entre os setores, auxiliando o monitoramento das parcelas já quitadas, diminuindo o risco de inconsistências nos registros contábil-financeiro devido à confirmação formal dos pagamentos recebidos.

Recomendação: A fim de salvaguardar as informações relevantes e mitigar os riscos futuros quanto ao detalhamento dos pagamentos recebidos, é fundamental manter a

formalização do fluxo de comunicação entre os setores, garantindo que os pagamentos sejam informados de maneira clara e tempestiva, obtendo um maior controle sobre os recursos gerenciados pelo setor do COMPREV. Inclusive, como sugestão, esta ação deve constar em ambos os manuais de trabalho.

4.3 – Teste de Conformidade: Atualização dos Manuais do Setor

Situação de análise: Os manuais do setor encontram-se desatualizados e não refletem com precisão as atividades realizadas pelos servidores. Essa falta de alinhamento pode gerar inconsistências nos processos, dificultar a capacitação da equipe e comprometer a conformidade com as normativas vigentes.

Evidências: A auditoria constatou que os manuais não passaram por atualizações recentes e não contemplam integralmente as rotinas do setor.

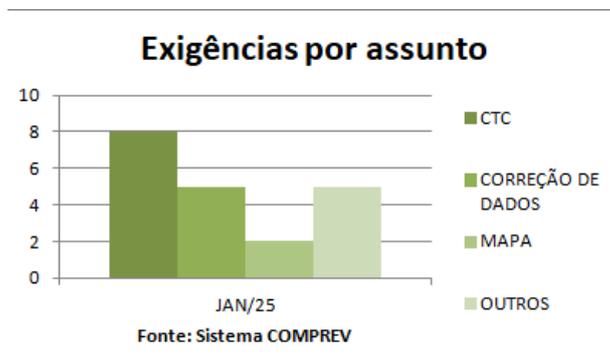
Recomendação: Que sejam revisados os manuais para o ano de 2025 a fim de guardar paridade com os procedimentos na geração de informações, garantindo que contemplem todas as atividades realizadas e estejam alinhados às normas vigentes, bem como assegurar que as diretrizes reflitam a realidade operacional e sejam de fácil compreensão.

4.4 – Teste de Conformidade: Análise de Causas de Exigências e Não Conformidades

Situação de análise: Durante a análise da documentação e dos processos internos no sistema COMPREV, foi identificado que alguns procedimentos estavam sendo realizados com CTC's fora do padrão ou preenchimento de dados de forma incompleta, o que pode gerar exigências, gerando retrabalho e maior tempo de análise. Além disso, foi analisado o andamento dos processos rejeitados e indeferidos. Os processos rejeitados referem-se tanto àqueles recusados pelo ANGRAPREV, provenientes de outros entes, quanto aos processos do próprio ANGRAPREV que foram rejeitados durante a análise pelo responsável do setor. Já os processos indeferidos correspondem àqueles em que o ANGRAPREV atua como regime instituidor e que foram recusados pelos regimes de origem.

Evidências: Foram identificados e elencados os principais motivos de exigências criados por outros RPPS e pelo RGPS para o ANGRAPREV:

Gráfico 2 – Quantidade de exigências por assunto.



No que se refere aos processos rejeitados e indeferidos, foi identificado que, no período acumulado, há um total de 65 indeferidos e 46 rejeitados. A maior parte desses processos foi indeferido pelo RGPS devido ao uso indevido de períodos celetistas, que pertencem ao Instituto, para benefícios no RGPS, como, por exemplo, a aposentadoria pelo regime. Isso impediu o aproveitamento do período para a compensação pelo Instituto.

Recomendação: As falhas identificadas apontam para a necessidade de revisar os procedimentos internos, com o objetivo de garantir que os padrões adequados sejam seguidos na emissão e validação das Certidões de Tempo de Contribuição (CTC) antes de seu envio para a abertura do requerimento. É fundamental assegurar que todos os dados sejam preenchidos de maneira completa e precisa, minimizando a possibilidade de exigências adicionais, retrabalho e atrasos no processo de análise. Além disso, sugere-se a implementação de treinamentos periódicos para as equipes responsáveis, visando alinhar as práticas aos requisitos normativos e melhorar a conformidade nos processos.

5. CONCLUSÃO

A auditoria realizada no setor de Compensação Previdenciária (COMPREV) do ANGRAPREV confirmou que os processos estão em conformidade com a legislação vigente, evidenciando um ambiente organizacional bem estruturado, respaldado por controles internos eficazes. O setor opera de maneira alinhada às normativas aplicáveis, garantindo segurança, transparência e robustez na gestão previdenciária.

Entretanto, em alinhamento com o compromisso do ANGRAPREV com a melhoria contínua, foram identificadas oportunidades de aperfeiçoamento, particularmente no que se

refere à distinção entre processos que exigem ou não a Certidão Específica e a atualização dos manuais internos, conforme evidenciado nos testes de conformidade.

A implementação dessas melhorias contribuirá para uma maior eficiência operacional, clareza nos processos e otimização dos fluxos de trabalho, consolidando ainda mais a governança e a segurança dos procedimentos.

Além disso, a avaliação da gestão de riscos e *compliance* revelou que o ANGRAPREV adota práticas adequadas para mitigar os principais riscos associados à compensação previdenciária, o que fortalece a segurança e sustentabilidade dos recursos previdenciários.

Diante disso, recomenda-se que as áreas envolvidas adotem as sugestões propostas neste relatório, com o objetivo de aprimorar continuamente as práticas de gestão da compensação previdenciária, assegurando conformidade com a legislação vigente e a implementação das melhores práticas de governança.

Angra dos Reis, 14 de março de 2025.

Dayane Alves Reis
Coordenadora de Auditoria
Matr. 2500331

Giovanna Martins V. Soares
Controladora Interna
Matr. 2500310